

DECRETO Nº 15.641, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera o prazo de vigência do programa de incentivo à emissão e à solicitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e regulamentado pelo Decreto nº 14.810, de 25 de novembro de 2011, com suas alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Decreto nº 14.810, de 25 de novembro de 2011, que "Regulamenta a Lei Complementar nº 448, de 17 de novembro de 2011, que 'Autoriza o Poder Executivo a promover incentivo à emissão e à solicitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, mediante sistema de sorteio de prêmios às pessoas físicas tomadoras de serviços, e dá outras providências.'", com suas alterações;

Considerando o interesse da Administração Tributária na prorrogação do prazo da vigência do Programa de Incentivo à emissão e à solicitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 103359/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 7º do Decreto nº 14.810, de 25 de novembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Não poderão participar do programa de incentivo as pessoas físicas que ocuparem os seguintes cargos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário da Fazenda Municipal, Diretor do Departamento da Receita e as pessoas responsáveis diretamente pelo sistema de sorteio junto ao Departamento de Informática, da Secretaria de Administração e do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda."

Art. 2º Excepcionalmente para o sorteio de dezembro de 2013 os prêmios em espécie serão os seguintes:

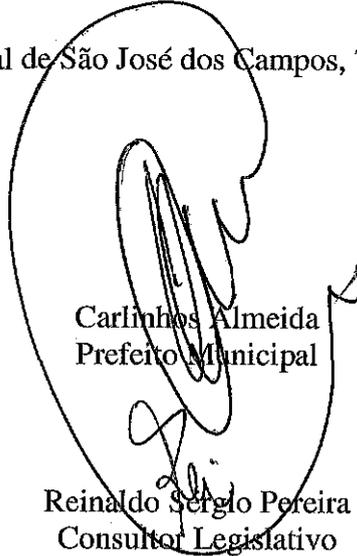
- I - um prêmio líquido no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II - nove prêmios líquidos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III - noventa prêmios líquidos no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º Nos termos do artigo 20 do Decreto nº 14.810, de 25 de novembro de 2011, prorroga-se a vigência do programa de incentivo à emissão e à solicitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, mediante sistema de sorteio de prêmios às pessoas físicas tomadoras de serviços, pelo prazo de quatro anos, a partir da data de publicação deste decreto.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

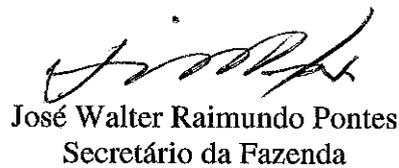
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 7 de novembro de 2013.

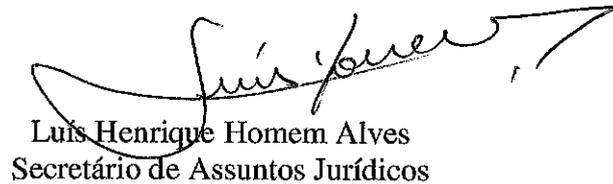


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

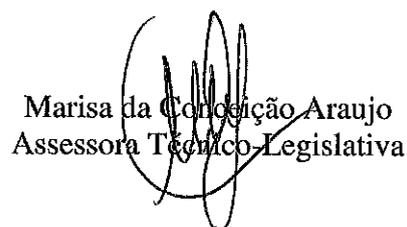


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa